



**ESTADO DE GOIÁS**  
**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

**CHAMADA PÚBLICA Nº. 04/2017**  
**PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE – FAPEG/SES-  
GO/CNPq/MS-DECIT/2017 – PPSUS/GO**

**RETIFICAÇÃO**

A Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG, no uso de suas atribuições legais e conforme Despacho Pres. n.º 63/2017, retifica a Chamada Pública nº 04/2017 – Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde – FAPEG/SES-GO/CNPq/MS-DECIT/2017 – PPSUS/GO, nos seguintes itens:

No item 2.1.4 Quanto à proposta, e no Item 2.1.4.2, **ONDE SE LÊ:**

**2.1.4 Quanto à proposta**

As propostas deverão ser apresentadas sob a forma de projetos de pesquisa e enviadas em versão eletrônica (item 2.1.6). O envio das propostas por meio eletrônico deve ser feito por intermédio do formulário contido no Sistema de Informação de Ciência e Tecnologia em Saúde (SISC&T), disponível na página do MS, no endereço <http://portal2.saude.gov.br/sisct/> (link “CHAMADA FAPEGSES/GO-Decit/SCTIE/MS-CNPq-04/2017 - Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde - PPSUS/GO”), a partir da data indicada no item 3 (Cronograma). O proponente deve cadastrar e enviar sua proposta também, por meio de formulário eletrônico específico para esta Chamada, disponibilizado no sistema FAPEGestor, no endereço [www.fapeg.go.gov.br](http://www.fapeg.go.gov.br). Para acessar os formulários eletrônicos em cada uma das páginas, o proponente deverá utilizar seu login (e-mail e senha) previamente cadastrado no SISC&T e no FAPEGestor, respectivamente. Novos usuários deverão realizar o cadastramento nas páginas da cada sistema, acessíveis nos endereços supracitados.

[...]

2.1.4.2 Serão descartadas as propostas não concluídas, não enviadas e/ou não validadas pelo Sistema de Informação de Ciência e Tecnologia em Saúde (SISC&T), e pelo sistema FAPEGestor, sendo que o Decit/SCTIE/MS e a FAPEG não se responsabilizam por problemas técnicos no processo de transmissão de dados

**LEIA-SE:**

**2.1.4 Quanto à proposta:**

As propostas deverão ser apresentadas sob a forma de projetos de pesquisa e enviadas em versão eletrônica (item 2.1.6). O envio das propostas por meio eletrônico deve ser feito por intermédio do formulário contido no sistema FAPEGestor, no endereço [www.fapeg.go.gov.br](http://www.fapeg.go.gov.br) (“CHAMADA FAPEGSES/GO-Decit/SCTIE/MS-CNPq-04/2017 - Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde - PPSUS/GO”), observando a data indicada no item 3 (Cronograma). Para acessar o formulário eletrônico, o proponente deverá utilizar seu login (e-mail e senha) previamente cadastrado no FAPEGestor. Novos usuários deverão, primeiramente, realizar o seu cadastramento, acessando a página em questão, acessível no endereço supracitado.

[...]

2.4.1.2 Serão descartadas as propostas não concluídas, não enviadas e/ou não validadas pelo Sistema FAPEGestor, sendo que a FAPEG não se responsabiliza por problemas técnicos no processo de transmissão de dados

No item 2.1.6 Quanto à submissão, em sua alínea “b”, e em sua alínea “c”, **ONDE SE LÊ:**

**2.1.6 Quanto à submissão**

b) Caso a proposta seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita pelo portal do SISC&T e pelo FAPEGestor. Por este motivo e, no cumprimento do disposto no caput do Art. 41, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade de a proposta ser acolhida, examinada e julgada.

c) Não serão aceitas propostas que não forem submetidas via internet por meio das duas plataformas eletrônicas indicadas no item 2.1.4.

**LEIA-SE:**

**2.1.6 Quanto à submissão**

b) Caso a proposta seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita pelo sistema FAPEGestor. Por este motivo e, no cumprimento do disposto no caput do Art. 41, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade de a proposta ser acolhida, examinada e julgada.

c) Não serão aceitas propostas que não forem submetidas via internet por meio da plataforma eletrônica indicada no item 2.1.4.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

No item 7.4.5, **ONDE SE LÊ:**

7.4.5 Concluídos os trabalhos de julgamento, será gerada, a partir do SISC&T, uma ata com os resultados da reunião do Comitê Gestor.

**LEIA-SE:**

7.4.5 Concluídos os trabalhos de julgamento, será gerada ata com os resultados da reunião do Comitê Gestor.

Goiânia, 15 de agosto de 2017.

Maria Zaira Turchi  
Presidente